

COMUNICADO IPE SAÚDE Nº 19/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE Saúde comunica aos Prestadores que, a partir de 22 de agosto de 2022, implantará a automatização do controle de solicitações de utilização de medicamentos considerados fracionáveis através da exigência da inclusão da informação do código de protocolo no pedido de autorização.

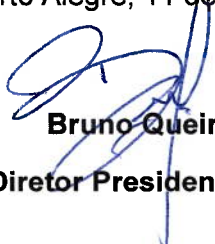
Os Protocolos oncológicos vigentes foram instituídos pela Instrução Normativa nº 02/2021, alterada pela IN 14/2021, e seguirão sendo solicitados via Central de Autorização da mesma forma, porém, no pedido de solicitação deverá passar a constar o código do Protocolo quando houver medicação fracionável.

A codificação dos Protocolos está especificada nas Orientações sobre o Fracionamento de medicamentos oncológicos do IPE Saúde, constante no Anexo Único deste Comunicado. Neste sentido, o pagamento dos medicamentos será efetuado de forma fracionada, conforme prescrição médica individualizada.

As dúvidas sobre as solicitações das medicações fracionáveis deverão ser dirimidas por meio do e-mail fracionamento@ipesaude.rs.gov.br.

Por fim, esclarece que a implantação de codificação dos protocolos para solicitação e pagamento de medicação na forma fracionada se dará de maneira gradual e contínua para todos os medicamentos que se enquadrarem nesta condição, sendo publicizada oportunamente junto aos Prestadores por meio de Comunicados.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.



Bruno Queiroz Jatene
Diretor Presidente - IPE Saúde